

PROGRAMA INMETRO
SUPERMERCADOS
NA MEDIDA CERTA

Guia de orientação aos supermercados

Produtos Têxteis

UNINMETRO
Universidade Corporativa
do Inmetro

INMETRO



Bem-vindo(a) ao Guia de orientações para comercialização de Produtos Têxteis*!

Este guia reúne **informações práticas para auxiliar supermercados** na comercialização adequada de produtos têxteis, contribuindo para relações de consumo mais transparentes, **prevenção de irregularidades e conformidade com o regulamento técnico**.

Siga este passo a passo para evitar penalidades, otimizar a rotina da sua equipe e, acima de tudo, contribuir para a segurança e a garantia dos direitos dos consumidores.

Tenha uma excelente leitura!

* Conforme a Portaria Inmetro nº 118, de 2021

Conheça seu produto

Quais tipos de produtos têxteis podem ser encontrados no supermercado?

Para fins regulatórios, produto têxtil é aquele composto exclusivamente por fibras têxteis, filamentos têxteis ou ambos, ou que possua, no mínimo, 80% de sua massa constituída por fibras ou filamentos têxteis.



Nos supermercados, é comum encontrar as seguintes categorias:

Categorias de produtos têxteis comercializados em supermercados e informações gerais.

Categoria no supermercado	Exemplos no supermercado	O que observar de forma geral
Artigos confeccionados e acessórios têxteis	Aventais, luvas comuns, capas, almofadas e travesseiros quando se enquadram como produtos têxteis.	Etiqueta permanente, legível e em português; verificar se há partes diferenciadas que precisam ser identificadas.
Cama, mesa e banho	Lençois, fronhas, toalhas, toalhas de mesa, guardanapos, colchas, mantas e cortinas.	Etiqueta ou embalagem com informações obrigatórias, composição, dimensões e cuidados de conservação.

Categoria no supermercado	Exemplos no supermercado	O que observar de forma geral
Fios, filamentos, linhas e barbantes	Linhas de costura, fios para tricô/crochê, barbantes, novelos, meadas e cordões de uso têxtil.	Identificação do responsável, país de origem, composição, título em Tex quando aplicável e indicação quantitativa adequada.
Moda feminina	Blusa, camisa, camiseta, regata, top, cropped, calça, jeans, legging, saia, vestido, macacão, macaquinho, blazer, jaqueta, casaco, cardigan, suéter, moletom, lingerie, calcinha, sutiã, body, camisola, pijama, biquíni, maiô, saída de praia, roupa fitness, meia-calça, meia, lenço, echarpe, cachecol, canga.	Etiqueta permanente, legível e em português; verificar se há partes diferenciadas que precisam ser identificadas.
Moda infantil	Body, saída de maternidade, manta, cueiro, fralda de pano, touca, luva, sapatinho têxtil e conjunto de recém-nascido, mijão, macacão, pagão, conjunto infantil, camiseta, camisa, blusa, regata, vestido, saia, short, bermuda, calça, legging, jardineira, casaco, jaqueta, moletom, suéter, pijama, roupa de banho, fantasia, uniforme escolar, meia, touca, gorro, babador, manta, cueca infantil, calcinha infantil.	Etiqueta permanente, legível e em português; verificar se há partes diferenciadas que precisam ser identificadas.

Categoria no supermercado	Exemplos no supermercado	O que observar de forma geral
Moda masculina	Camisa, camiseta, polo, regata, calça jeans, calça social, bermuda, short, blazer, paletó, terno, colete, jaqueta, casaco, moletom, suéter, cardigan, cueca, pijama, sunga, roupa esportiva, uniforme, meia, gravata, lenço, cachecol, gorro, boné.	Etiqueta permanente, legível e em português; verificar se há partes diferenciadas que precisam ser identificadas.
Tecidos e retalhos	Tecidos em peça, rolos de tecido, não tecidos e retalhos comercializados por metragem ou unidade. Separar os retalhos, por tamanho. Os retalhos usados em colchas não precisam apresentar informações da composição. Os maiores e aqueles utilizados em peças de vestuários devem apresentar as informações obrigatórias.	Composição, tratamento de cuidado, largura e, quando destinado à indústria de transformação, gramatura.
Produtos fora do escopo ou com regra específica	Artigos de proteção e segurança, EPIs, produtos para saúde, colchões, roupas usadas, malas, bolsas, carteiras e itens listados como excluídos no regulamento.	Confirmar se existe regulamento próprio ou órgão competente diferente do Inmetro para o tema específico.

ATENÇÃO: A classificação de um item como produto têxtil depende da composição e da forma como é comercializado.

O produto têxtil é aquele composto exclusivamente por fibras têxteis, filamentos têxteis ou ambos, ou que possua, no mínimo, 80% de sua massa constituída por fibras ou filamentos têxteis.

Em caso de dúvida sobre enquadramento, consulte o regulamento na **Portaria Inmetro nº 118, de 2021**, e registre evidências do produto, da embalagem e da nota fiscal antes de decidir pela venda.

Regras de ouro (Antes de começar o dia!)

Antes de abrir a loja ou iniciar o turno, confira os pontos abaixo nos produtos têxteis expostos, recebidos ou armazenados para venda.

Selo do Inmetro - O que observar e onde? Quais informações são essenciais para assegurar a segurança do consumidor?

Para produtos têxteis abrangidos pela Portaria Inmetro nº 118, de 2021, **não há exigência de Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro** (o "selo do Inmetro"), **nem de registro do produto no Inmetro.**

O controle é feito sobre a presença, correção e fidedignidade das informações obrigatórias do produto têxtil em um meio (etiqueta, selo, rótulo, decalque, carimbo, estampagem ou similares).

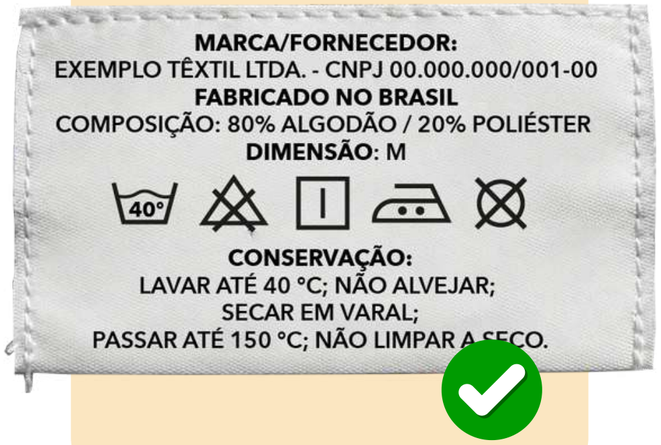
- **PARA PRODUTOS TÊXTEIS, NÃO PROCURE UM SELO OBRIGATÓRIO DO INMETRO** - A ausência de selo, por si só, não torna irregular um produto têxtil abrangido pela Portaria Inmetro nº 118, de 2021.

- **Procure pela etiqueta do produto têxtil** - As informações obrigatórias do produto têxtil devem estar em um meio (etiqueta, selo, rótulo, decalque, carimbo, estampagem ou similares).

- **Desconfie de uso indevido de selo ou expressão similar** - Caso um artigo têxtil comum use “selo Inmetro”, “produto certificado pelo Inmetro” ou outra alegação parecida, separe o item e solicite orientação antes da venda.

- **Verifique o que é obrigatório** - O foco da conferência deve ser a etiqueta, rótulo, selo, decalque, carimbo, estampagem ou meio equivalente. Com informações (marca ou razão social, CNPJ, país de origem, composição têxtil, tamanho da peça, cuidados e conservação da peça, em português.





Marcações e Informações obrigatórias
- O que observar e onde?

As informações como: marca ou razão social, CNPJ, país de origem, composição têxtil, tamanho da peça, cuidados e conservação da peça, devem estar em Língua Portuguesa, ser permanentes, visíveis, legíveis e afixadas em meio (etiqueta, selo, rótulo, decalque, carimbo, estampagem ou similares) adequado ao produto.

Em regra, a etiqueta ou meio equivalente deve acompanhar cada unidade ou fração do produto ao longo de sua vida útil.





Requisitos de rotulagem têxtil e verificação prática no varejo.

Informação obrigatória	Como deve aparecer	Conferência prática na loja
Fornecedor responsável	Nome, razão social ou marca registrada e identificação fiscal (CNPJ/CPF) do fabricante nacional, importador ou detentor da marca.	Conferir se há identificação completa e se ela não foi cortada, coberta ou apagada.
País de origem	Expressão como “Feito no(a)”, “Fabricado no(a)” ou “Indústria” + gentílico do país de origem.	Não aceitar apenas bandeiras ou menção genérica a bloco econômico.
Composição têxtil	Nomes das fibras ou filamentos e percentuais em massa, em ordem decrescente e com denominações aceitas.	Ex.: 100% algodão; 80% poliéster / 20% poliamida. Verificar acentos e termos corretos em português.
Tratamentos de cuidado	Símbolos, textos ou ambos, conforme NM ISO 3758:2013, na sequência: lavagem, alvejamento, secagem, passadoria e cuidado têxtil profissional.	Conferir se os símbolos estão legíveis, completos e não contradizem textos adicionais.
Tamanho ou dimensão	Tamanho, medida ou dimensão, quando aplicável. Medidas devem usar unidades do Sistema Internacional.	Ex.: PP, P, M, G, GG. Ex.: 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50. Ex.: 1,40 m x 2,20 m; 40 cm x 70 cm. Usar espaço entre número e unidade, salvo situação que possa gerar fraude.

REGRA RÁPIDA DE LEGIBILIDADE:

As letras das informações obrigatórias devem ter altura mínima de 2 mm e os caracteres devem estar em igual destaque, permanentes, legíveis e visíveis.



Regras específicas por categoria - O que observar?

A tabela a seguir resume os principais requisitos de rotulagem de produtos têxteis e os locais onde essas informações devem ser conferidas.

Informações obrigatórias e pontos de conferência de produtos têxteis no varejo.

Produto	Informações adicionais relevantes	Onde conferir
Fios, filamentos, barbantes e linhas de costura	Além de fornecedor, origem e composição, deve constar o título expresso no sistema Tex. Para linhas, a indicação do conteúdo nominal deve ser em unidade legal de comprimento, com exceções previstas para indicação em massa.	Cones, tubetes, cops, flanges, núcleos, embalagem, cintas ou braçadeiras que envolvam a unidade de venda.
Fitas, galões, trancelins, franjas, viés, elásticos, sianinhas, rendas e similares	Fornecedor, origem e composição. Na venda fracionada, a composição deve permanecer visível ao consumidor até a venda total da peça.	Cinta ou braçadeira da unidade de venda; balcão de venda fracionada.

Produto	Informações adicionais relevantes	Onde conferir
Tecidos destinados ao comércio	Fornecedor, origem, composição, tratamento de cuidado e largura.	Núcleo do rolo, lateral da peça ou ourela; se na ourela, deve constar ao longo da extensão, em intervalos não superiores a 2 m.
Tecidos destinados à indústria de transformação	Informações do tecido e gramatura no produto e no documento de venda ou documento oficialmente aceito.	Produto, nota/documento de venda e ficha técnica, quando houver.
Produtos sem costura ou embalados em conjunto	Em alguns casos, as informações podem estar na embalagem ou no interior dela, desde que visíveis. Se houver mais de uma unidade, deve constar o número de unidades e a impossibilidade de venda separada quando aplicável.	Embalagem externa, folheto interno ou meio visível ao consumidor.

Aspectos físicos - Há algo a ser observado?

- A etiqueta ou outro meio de informação não pode estar ausente, rasgado, ilegível, solto, encoberto por etiqueta de preço nem danificado.

- A embalagem deve permitir a identificação do produto e não pode ocultar informações obrigatórias quando elas estiverem apenas no produto.
- O produto não deve apresentar sinais de avaria, umidade, mofo, sujidade, odor forte, alteração de cor, rasgo nem deterioração que possa comprometer o uso ou a informação ao consumidor.
- Na venda fracionada de tecidos, fitas e similares, mantenha visíveis as informações obrigatórias enquanto houver produto para vender.
- Em caso de coleta ou fiscalização, preserve o produto e a embalagem como encontrados e registre fotos da etiqueta, embalagem, prateleira e nota fiscal.



Na hora da venda faça o certo!

O jeito certo

- É fundamental adquirir os produtos têxteis sempre com a **nota fiscal** e, se possível, a declaração de rastreabilidade que comprove fielmente a origem.
- A orientação ao cliente deve se basear nas informações obrigatórias do produto e em dados objetivos do fornecedor.

- Não prometer propriedades que não estejam documentadas ou que pertençam à competência de outro órgão.
- Em caso de troca de produtos, verificar a **integridade da etiqueta** do produto devolvido pelo consumidor.
- Na compra dos produtos, **consultar o CNPJ ou CPF indicado no produto**, para saber sua veracidade, **especialmente se não é inválido**.

Organização dos artigos dos produtos têxteis

- **Organize por composição**. Sempre que possível, separe algodão, poliéster, poliamida, mistos, lã, viscose e outros materiais para facilitar a orientação do consumidor.
- **Organize por aplicação.** Agrupe cama, mesa, banho, limpeza, costura, artesanato, tecidos por metro e artigos confeccionados.
- **Organize por cuidados de conservação.** Destaque itens que exigem cuidado especial, como não alvejar, não secar em tambor, não passar ou necessidade de limpeza profissional.
- **Mantenha a etiqueta acessível**. O cliente deve ter meios para verificar composição, dimensão, origem, fornecedor e cuidados antes da compra.
- **Não obstruir as informações da etiqueta têxtil.** Não coloque preço, tag ou outra etiqueta de controle do supermercado por cima da etiqueta têxtil obrigatória.
- **Controle produtos fracionados.** Em tecidos, fitas e similares vendidos por corte, mantenha as informações no rolo, peça, cinta ou sistema de atendimento até a venda total.

Identificação e orientação ao cliente

O vendedor deve verificar e, quando necessário, explicar ao consumidor as seguintes especificações:

- Composição têxtil, com percentuais em massa e nomes das fibras;
- Dimensões, tamanho, largura ou conteúdo nominal, conforme o tipo de produto;
- País de origem e empresa responsável pelo produto;
- Cuidados de lavagem, alvejamento, secagem, passadoria e limpeza profissional;
- Eventuais partes diferenciadas do produto, como forro, superfície, base ou enchimento, quando informadas separadamente;
- Quantidade de unidades em embalagens múltiplas e eventual proibição de venda separada;
- Informações adicionais, desde que não contradigam as informações obrigatórias.



OBSERVAÇÃO: As informações devem ser apresentadas obrigatoriamente em português, seja na etiqueta, no selo, no rótulo, no decalque, no carimbo, na estampagem ou meios similares. É permitido que haja meios com informações em outras línguas, mas sempre acompanhado de meio com informações em português.

Especificação geral recomendada para exposição, cadastro e atendimento ao cliente no âmbito de produtos têxteis.

Campo para cadastro/venda	Artigos confeccionados / cama, mesa e banho	Tecidos	Fios, linhas e barbantes
Composição	Obrigatória, com percentuais e nomes das fibras.	Obrigatória, com percentuais e nomes das fibras.	Obrigatória, com percentuais e nomes das fibras.
Dimensão/tamanho	Tamanho ou dimensão, quando aplicável.	Largura e demais dimensões pertinentes.	Título em Tex; conteúdo nominal quando aplicável.
Conservação	Obrigatória, por símbolos/textos.	Obrigatória para tecidos destinados ao comércio.	Pode não se aplicar de forma idêntica a fios; observar regra específica.
Origem e responsável	Nome/razão social ou marca e CNPJ/CPF; país de origem.	Nome/razão social ou marca e CNPJ/CPF; país de origem.	Nome/razão social ou marca e CNPJ/CPF; país de origem.
Local da informação	Etiqueta permanente no produto ou embalagem nos casos permitidos.	Núcleo, lateral, ourela ou documento de venda, conforme o caso.	Cone, tubete, carretel, núcleo, embalagem, cinta ou braçadeira.

Exemplo simples de etiqueta adequada:

- Marca/Fornecedor: Exemplo Têxtil Ltda.
- CNPJ 00.000.000/0001-00
- Fabricado no Brasil
- Composição: 80% algodão / 20% poliéster
- Dimensão: 70 cm x 140 cm
- Conservação: lavar até 40 °C; não alvejar; secar em varal; passar até 150 °C; não limpar a seco

IMPORTANTE SOBRE SÍMBOLOS DE CUIDADO!

Os símbolos de conservação devem seguir a sequência obrigatória estabelecida no Regulamento: lavagem, alvejamento, secagem, passadoria e cuidado têxtil profissional.

Textos adicionais podem ser usados, desde que sejam coerentes com os símbolos e não confundam o consumidor.



O que evitar

- Vender produto têxtil sem etiqueta, sem identificação do responsável, sem composição, sem origem, sem cuidado de conservação ou sem dimensão/tamanho quando aplicável.
- Cobrir a etiqueta original com preço, código de barras ou etiqueta promocional.
- Retirar, trocar, cortar ou rasurar etiquetas sem orientação formal do fornecedor e sem garantir a correção das informações.
- Informar ao cliente que o produto é “certificado pelo Inmetro” quando se tratar apenas de produto têxtil sujeito à etiquetagem obrigatória.
- Aceitar termos de composição que não correspondam às denominações aceitas ou usar termos comerciais no lugar do nome genérico da fibra.
- Misturar produtos de lotes, composições ou dimensões diferentes sem identificação clara na gôndola.
- Fazer alegações como “antiviral”, “antimicrobiano”, “terapêutico”, “EPI”, “proteção química” ou “proteção respiratória” sem verificar se o tema é de competência de outro órgão e sem documentação técnica específica.
- **Vender no comércio eletrônico sem exibir as informações obrigatórias de forma semelhante à etiqueta do produto físico.**

Checklist do gerente: Fiscalização Preventiva

Use a tabela abaixo como guia de controle interno da loja para reduzir os riscos de autuação e recolhimento de produtos pela fiscalização, assim como para diminuir a ocorrência de reclamações de consumidores.

Recomenda-se aplicar o *checklist* no recebimento do produto, em sua exposição para venda e em verificações periódicas de gôndola ou de mostruário.

Checklist para verificação de requisitos exigidos para produtos têxteis.

ITEM DE VERIFICAÇÃO	O QUE CHECAR?	STATUS (✓ / X)	AÇÃO, SE HOUVER IRREGULARIDADE
Selo do Inmetro	Para produtos têxteis comuns, não exigir selo ou registro do Inmetro. Verificar se não há uso indevido de selo, marca ou alegação de certificação.		Separar o item e consultar área responsável ou fornecedor antes da venda.
Idioma das informações	As informações obrigatórias estão em português, com termos compreensíveis e, quando aplicável, acentuação correta?		Solicitar correção ao fornecedor e bloquear a venda.
Registro no Inmetro	Produto têxtil regulado pela Portaria nº 118, de 2021, não possui registro obrigatório no Inmetro.		Não reprovar por falta de registro. Reprovar se faltar informação obrigatória.

ITEM DE VERIFICAÇÃO	O QUE CHECAR?	STATUS (✓ / X)	AÇÃO, SE HOUVER IRREGULARIDADE
Marcações obrigatórias gerais	Fornecedor e CNPJ/CPF; país de origem; composição; cuidados; tamanho/dimensão quando aplicável.		Retirar da exposição até regularização.
Legibilidade e permanência	Na etiqueta, devem haver letras com altura mínima de 2 mm; informação visível, legível, indelével e fixada de forma permanente.		Registrar foto e solicitar substituição/correção.
Cuidados de conservação	Há sequência coerente: lavagem, alvejamento, secagem, passadoria e cuidado têxtil profissional?		Separar se faltar cuidado essencial ou se houver contradição.
Categoria específica	Fios/linhas: título Tex e indicação quantitativa; tecidos: largura; tecidos para transformação: gramatura/documento; embalagem múltipla: quantidade.		Conferir com nota/ficha do fornecedor e bloquear item em caso de dúvida.
Avarias no produto	Produto apresenta rasgos, mofo, umidade, sujidade, odor, desbotamento, violação de embalagem ou etiqueta danificada?		Comunicar ao gerente, registrar evidência e separar para devolução ou análise.

ITEM DE VERIFICAÇÃO	O QUE CHECAR?	STATUS (✓ / X)	AÇÃO, SE HOUVER IRREGULARIDADE
Armazenamento	Produto está limpo, seco, protegido de umidade, calor excessivo, insetos, contato com químicos e danos físicos?		Corrigir armazenagem e avaliar perdas.
Documentos fiscais e rastreabilidade	Há nota fiscal, pedido, lote/código, identificação do fornecedor e quantidade recebida?		Regularizar documento antes da venda ou devolução.
Venda online ou catálogo	As informações obrigatórias do produto físico constam no anúncio/cadastro?		Atualizar cadastro e suspender anúncio incompleto.
Reclamações e denúncias	Há registro de reclamações sobre composição, alergia, tamanho, cuidado de conservação ou origem?		Abrir tratativa com fornecedor e preservar evidências.

Canais de Comunicação

Ouvidoria do Inmetro / Fala.BR	Para denúncias, reclamações, solicitações e consultas técnicas sobre portarias, regulamentos e serviços do Inmetro. **Ouvidoria:** *https://www.gov.br/inmetro/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria/faca-sua-manifestacao* **Fala.BR**: *https://falabr.cgu.gov.br*
Telefone da Ouvidoria	**0800 285 1818** De segunda a sexta, das 8 h às 16 h 30 min (disponível para ligações de telefones fixos)
Sinmac	Para relato de acidente de consumo ou produto que causou risco/acidente. **Site:** *https://sinmac.inmetro.gov.br*
Consumidor.gov.br	Para tentativa de solução de conflito de consumo, vício, reparo, troca, reembolso, garantia ou indenização. **Site:** *https://consumidor.gov.br/*

Documentos que devem ser apresentados

Em uma solicitação ao Inmetro, em uma fiscalização ou em uma tratativa com o fornecedor, mantenha disponíveis, sempre que possível:

- Nota fiscal de compra, nota de importação, pedido ou documento comercial equivalente;
- Produto físico e embalagem original;
- Fotos nítidas da etiqueta, embalagem, código de barras, prateleira, anúncio online e eventuais avarias;
- Identificação do fornecedor, importador ou detentor da marca, com CNPJ/CPF e contatos;
- Lote, referência, modelo, tamanho, dimensão, cor, quantidade e data de recebimento;
- Ficha técnica, relatório de ensaio, laudo, declaração do fornecedor ou manual/instrução de conservação, se houver;
- Registro da reclamação do consumidor, quando aplicável, com data e descrição objetiva do problema;
- Amostra separada e preservada, quando houver suspeita de irregularidade ou orientação de fiscalização.

Qual é a atribuição do Inmetro no processo de avaliação de produtos têxteis?

No âmbito da etiquetagem de produtos têxteis, o Inmetro atua principalmente como órgão regulador e de vigilância de mercado. A atuação envolve:

- Estabelecer e manter o regulamento técnico aplicável à etiquetagem de produtos têxteis;
- Definir as informações obrigatórias que devem acompanhar produtos têxteis nacionais e importados;
- Fiscalizar, diretamente ou por meio dos órgãos delegados da RBMLQ-I, o cumprimento dos requisitos no mercado;
- Coletar amostras, quando cabível, para ensaios físico-químicos destinados a avaliar a fidedignidade das informações declaradas;
- Avaliar aspectos como composição têxtil, gramatura, título e largura, conforme o tipo de produto e o procedimento de fiscalização;
- Apurar infrações e aplicar penalidades previstas na legislação, quando constatadas irregularidades.

INMETRO

RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR!

O fornecedor do produto é responsável pelos vícios de qualidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo.

O fato de o produto estar etiquetado, não exime o fornecedor dessa responsabilidade nem a transfere para o Inmetro. Portanto, a etiquetagem não transfere para o Inmetro a responsabilidade pelas características, desempenho e segurança do produto.

Fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes devem preservar a integridade do produto e das informações obrigatórias durante a cadeia de fornecimento.



Quais competências não se enquadram na atuação do Inmetro no âmbito de produtos têxteis? Nesses casos, a quem o comerciante deve recorrer?

Alguns temas relacionados a produtos têxteis podem exigir atuação de outros órgãos ou entidades. Exemplos:

Situação	Por que não é a atuação principal do Inmetro no regulamento têxtil?	A quem recorrer
Alegações sanitárias, antimicrobianas, antivirais ou terapêuticas	São propriedades relacionadas à saúde, segurança sanitária ou produtos para saúde, fora do escopo comum da etiquetagem têxtil.	Anvisa e vigilância sanitária local, conforme o caso.
Classificação fiscal, NCM e tributos de importação	A definição de NCM, tributação e despacho aduaneiro é matéria fiscal/aduaneira.	Receita Federal do Brasil; Siscomex/MDIC para procedimentos de comércio exterior.
EPI e proteção ocupacional	Artigos de proteção e segurança estão excluídos do regulamento têxtil e possuem regras próprias.	Ministério do Trabalho e Emprego, órgão responsável pelo Certificado de Aprovação (CA) de EPI, e normas aplicáveis.
Normas técnicas voluntárias e ensaios privados	A ABNT elabora normas; laboratórios executam ensaios. O Inmetro acredita laboratórios, mas não substitui a contratação técnica pelo fornecedor.	ABNT para normas; Laboratórios acreditados para ensaios; Consultoria técnica especializada para orientação.

Situação	Por que não é a atuação principal do Inmetro no regulamento têxtil?	A quem recorrer
Produtos com regulamento próprio	Colchões, brinquedos, produtos para saúde ou outros objetos podem ter regulamentação específica.	Consultar o órgão regulador específico e a página de produtos regulamentados/fiscalizáveis do Inmetro.
Registro de marcas e uso de marca	O regulamento exige identificação do responsável, mas não registra marcas.	INPI para propriedade industrial e registro de marca.
Relação de consumo	Trocas, devoluções, preço, oferta, atendimento e conflitos comerciais não são o foco da etiquetagem têxtil.	Diretamente ao fornecedor através de SAC; Procon local; Senacon / consumidor.gov.br.

Ficha Técnica

Programa Inmetro:
Supermercados na Medida Certa

Eixo 3
Produtos Têxteis

Conteudista
Andre Figueiredo

Colaboração e Revisão
Bento Bezerra
Edvânia Benicio de Brito
Leonardo de Souza Dias

Desenho Instrucional
Edson Seiti Miyata
Marcia de Souza Santos

Design Gráfico
Claudio J. P. Antonio
Daniel Figueiredo Hammes de Souza

Ilustrações
Geradas por Inteligência Artificial
sob supervisão humana

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro)
Márcio André Oliveira Brito - Presidente

Coordenação-Geral da Rede Brasileira de
Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro (Cored/RBMLQ-I)
Marcelo Freitas Ladeia - Coordenador-Geral

Diretoria de Inovação, Planejamento e
Articulação Institucional
Márcio Anderson Felix Muniz - Diretor

Diretoria de Avaliação da Conformidade
João Nery Filho - Diretor

Universidade Corporativa do Inmetro - UnInmetro
Tatiana Claro dos Santos - Gestora

Setor de Capacitação em Infraestrutura da Qualidade
Marcia de Souza Santos - Chefe

UnInmetro
2026

UNINMETRO
Universidade Corporativa
do Inmetro

INMETRO

Capacitação | capacitacao@inmetro.gov.br